

Lei nº 618, de 23 de dezembro de 2005.

DIGITIZADO  
EM 15/FEV/2006  
CARLOS NEYBSON F. PIRES

*Desafeta de sua destinação pública de origem uma gleba de terra no loteamento Quintas do Lago, correspondente a área institucional, na localidade de Cauassu, deste Município, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área de 13.358,67m<sup>2</sup> (treze mil trezentos e cinquenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), conforme consta da matrícula nº 2601, do livro 02, folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Eusébio – Cartório Facundo.

Art. 2º. A localização da área objeto desta desafetação é a que consta da planta de situação aprovada pela Prefeitura Municipal de Eusébio através do processo nº 053/2004 e pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, através do processo nº 03330845-4.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área ora desafeta à Empresa **TERRA BRASILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.968.482/0001-66.

Parágrafo único. O Município de Eusébio recebeu gleba de terra no lugar “Sítio Pucaba”, medindo 37.248,00m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito metros quadrados), desmembrada da matrícula de nº 3057 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, como área institucional municipal, em permuta da área de 13.358,67m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e cinquenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), objeto desta Lei, que havia sido aprovada como área institucional do Loteamento Quintas do Lago Residencial Terra Brasilis, conforme Escritura Pública de Doação lavrada em 08 de setembro de 2005.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de dezembro de 2005.

Acilon Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO  
EM 09/FEV/2006  
CARLOS NEYBSON F. PIRES